



JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

ANO XII | NÚMERO 551

PREFEITA: ROSALBA CIARLINI ROSADO

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 5.615, DE 28 de fevereiro de 2020

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 547.780,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.721, de 19 de julho de 2019; no art. 1º, da Lei nº. 3.743, 18 de dezembro de 2019; no art. 2º, do Decreto nº 5.597 de 17 de janeiro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 547.780,00 (quinhentos e quarenta e sete mil, setecentos e oitenta reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN, 28 de fevereiro de 2020

ROSALBA CIARLINI ROSADO
Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					547.780,00
03 .101 GABINETE VICE PREFEITO					3.000,00
2004 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE DO VICE-PREFEITO					3.000,00
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			10010000	0001	3.000,00
08 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					155.580,00
2009 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA SAÚDE.					155.580,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			10010000	0001	155.580,00
10 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA					339.200,00
1349 MOSSORÓ CIDADE JUNINA					339.200,00
3.1.20.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			10010000	0001	339.200,00
18 .101 SEC MUN DE SEG. PÚB. D. CIVIL, MOB. URB E TRANSITO					50.000,00
2659 COORDENAÇÃO E MANUT. DOS SERV ADMINISTRATIVOS DA DIRETORIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA					50.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			16300000	0001	50.000,00
Anexo II (Redução)					547.780,00
03 .101 GABINETE VICE PREFEITO					3.000,00
2004 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE DO VICE-PREFEITO					3.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			10010000	0001	3.000,00
08 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					155.580,00
2091 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIAS PRÉ-HOSPITALARES					21.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			10010000	0001	21.000,00
2066 MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO-ATENDIMENTO					50.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			10010000	0001	50.000,00
2070 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE					30.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			10010000	0001	30.000,00
2074 AÇÕES DE SAÚDE DA FAMÍLIA E SAÚDE BUCAL					33.580,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			10010000	0001	33.580,00
2075 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL					21.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			10010000	0001	21.000,00
10 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA					339.200,00
1349 MOSSORÓ CIDADE JUNINA					339.200,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			10010000	0001	339.200,00
18 .101 SEC MUN DE SEG. PÚB. D. CIVIL, MOB. URB E TRANSITO					50.000,00
2659 COORDENAÇÃO E MANUT. DOS SERV ADMINISTRATIVOS DA DIRETORIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA					50.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			16300000	0001	50.000,00

DECRETO Nº 5.615, DE 28 de fevereiro de 2020

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 547.780,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.721, de 19 de julho de 2019; no art. 1º, da Lei nº. 3.743, 18 de dezembro de 2019; no art. 2º, do Decreto nº 5.597 de 17 de janeiro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 547.780,00 (quinhentos e quarenta e sete mil, setecentos e oitenta reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN, 28 de fevereiro de 2020

ROSALBA CIARLINI ROSADO
Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					547.780,00
03 .101 GABINETE VICE PREFEITO					3.000,00
2004 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE DO VICE-PREFEITO					3.000,00
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			10010000	0001	3.000,00
08 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					155.580,00
2009 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA SAÚDE.					155.580,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			10010000	0001	155.580,00
10 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA					339.200,00
1349 MOSSORÓ CIDADE JUNINA					339.200,00
3.1.20.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			10010000	0001	339.200,00
18 .101 SEC MUN DE SEG. PÚB. D. CIVIL, MOB. URB E TRANSITO					50.000,00
2659 COORDENAÇÃO E MANUT. DOS SERV ADMINISTRATIVOS DA DIRETORIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA					50.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			16300000	0001	50.000,00
Anexo II (Redução)					547.780,00
03 .101 GABINETE VICE PREFEITO					3.000,00
2004 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE DO VICE-PREFEITO					3.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			10010000	0001	3.000,00
08 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					155.580,00
2091 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIAS PRÉ-HOSPITALARES					21.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			10010000	0001	21.000,00

2066 MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO-ATENDIMENTO				50.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001		50.000,00
2070 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE				30.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001		30.000,00
2074 AÇÕES DE SAÚDE DA FAMÍLIA E SAÚDE BUCAL				33.580,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001		33.580,00
2075 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL				21.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001		21.000,00
10.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				339.200,00
1349 MOSSORÓ CIDADE JUNINA				339.200,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001		339.200,00
18.101 SEC MUN DE SEG. PÚB. D. CIVIL, MOB. URB E TRANSITO				50.000,00
2659 COORDENAÇÃO E MANUT. DOS SERV ADMINISTRATIVOS DA DIRETORIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA				50.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16300000	0001		50.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 11, DE 28 de fevereiro de 2020

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.721, de 19 de julho de 2019; no art. 1º, da Lei nº 3.743, 18 de dezembro de 2019; no art. 2º, do Decreto nº 5.597 de 17 de janeiro de 2020. RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 1.834.400,00 (um milhão, oitocentos e trinta e quatro mil e quatrocentos reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Mossoró/RN, 28 de fevereiro de 2020

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO
Secretário do Planejamento

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.834.400,00
08.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					1.834.400,00
2068 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PRIVADA					1.834.400,00
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS			12140000	0001	634.400,00
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			12140000	0001	1.200.000,00
Anexo II (Redução)					1.834.400,00
08.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					1.834.400,00
2068 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PRIVADA					1.834.400,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			12140000	0001	1.834.400,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 325/2020-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o relatório final da Comissão de Revisão Processual, instaurada pela Portaria nº 1.363/2019-SEMAD, de 25 de setembro de 2019, que opina pela modificação parcial do juízo de valor proferido pela Comissão do Processo nº 1.853/2018-SEMDA, de 17 de dezembro de 2018, instaurada em desfavor da empresa, identificada abaixo, bem como o respectivo parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, de 14 de fevereiro de 2020,

R E S O L V E :

Art. 1º - MODIFICAR a penalidade de SUSPENSÃO, estabelecida na Portaria nº 958/2019-SEMAD, de 15 de julho de 2019, de 02 (dois) anos para 01 (um) ano, a contar do dia 19 de julho de 2019, à empresa ECL - ENGENHARIA & CONSTRUÇÃO LTDA. - ME, CNPJ nº 07.559.308/0001-10, para participar de licitação e contratar com a Prefeitura Municipal de Mossoró, bem como a isentando da respectiva multa no valor de R\$ 3.695,90 (Três mil, seiscentos e noventa e cinco reais e noventa centavos).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 19 de fevereiro de 2020.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 340/2020-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o Memorando nº 018/2020-PGM/PTab/BL, de 14 de fevereiro de 2020, da Procuradoria Geral do Município, instruído de decisão proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, sob Processo nº 0817735-28.2019.8.20.5106, oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca desta cidade,

CONSIDERANDO que o senhor Manoel Fernandes de Oliveira, autor da ação do aludido processo, ingressou no quadro de pessoal desta Prefeitura em 01 de setembro de 1965, inicialmente no cargo de Vigilante, e posteriormente passou para o cargo de Professor P6C, e afastou-se de suas funções públicas, em 15 de

abril de 1998, por motivo de aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social, confirmando, dessa forma, 32 (Trinta e dois) anos completos de tempo de serviço público municipal,

CONSIDERANDO, ainda, que os ocupantes do cargo de Professor P6C, ora exercido, na época, pelo senhor Manoel Fernandes de Oliveira, foram enquadrados no cargo de Professor Nível I, com carga de trinta horas semanais, nos termos do art. 15, ANEXO III, da Lei Municipal nº 2.249/2006, de 15 de dezembro de 2006, recepcionado pelo art. 21 da Lei Complementar nº 070, de 26 de abril de 2012, e c/c o ANEXO I da Lei Complementar nº 152/2019, de 18 de março de 2019, R E S O L V E :

Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento da complementação dos proventos da aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS) ao senhor MANOEL FERNANDES DE OLIVEIRA, benefício nº 1089711708, com paridade na remuneração do cargo de Professor da ativa, Nível I, Classe III, com carga de trinta horas semanais, de conformidade com a planilha, abaixo:

Discriminação Valor R\$
Vencimento básico do cargo 2.090,57
Adicional por tempo de serviço de 32% 668,98
Total da remuneração = 2.759,55
Provento da aposentadoria a ser deduzido 1.548,63
Valor da complementação a ser pago pela Prefeitura 1.210,92

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 20 de fevereiro de 2020.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e CONSIDERANDO o Memorando nº 0155/2020, de 14 de fevereiro de 2020, da Secretaria do Gabinete da Prefeitura, instruído do Memorando nº 0076/2020, de 03 de fevereiro de 2020, da Unidade de Gestão do Trabalho da Secretaria Municipal de Saúde, que solicita a convocação de profissionais da área da saúde, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2018, homologado em 17 de julho de 2018, publicado no Jornal Oficial de Mossoró, edição de 18 de julho de

2018, a comparecerem à sede da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, sita à Rua Idalino de Oliveira, nº 106, Centro - Mossoró/RN, no expediente aberto ao público de 07h:00min às 13h:00min, no prazo de 15 dias, a contar a partir da data de publicação deste Edital, para comprovarem habilitação e tomarem posse nos respectivos cargos abaixo identificados, apresentando, rigorosamente atualizados, originais e cópias simples dos seguintes documentos: a) carteira de identidade ou de documento único equivalente, de valor legal, com fotografia; b) Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou do Comprovante de Inscrição no CPF, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil, ou emitido pela entidade conveniada, no ato da inscrição, desde que acompanhado de documento de identificação do inscrito; c) na hipótese de o candidato ser cidadão português a quem foi deferida igualdade nas condições previstas no §1º do Art. 12 da Constituição Federal, deverão ser apresentados documento expedido pelo Ministério da Justiça, reconhecendo a igualdade de direitos, obrigações civis e gozo dos direitos políticos, nos termos do Decreto nº 70.436 de 18/04/72 e dos Arts. 15 e 17 do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre Brasil e Portugal, celebrado em 22 de abril de 2.000 e promulgado pelo Decreto nº 3.927/2001; d) documento de identidade de modelo igual ao do brasileiro, com a menção da nacionalidade do portador e referência ao Tratado, nos termos do seu Art. 22; e) 01 (uma) fotografia colorida 3x4 recente; f) Carteira de trabalho emitida pelo MTPS; g) título de eleitor com comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, disponível no endereço eletrônico www.tse.gov.br; h) certificado de reservista ou documento equivalente, se do sexo masculino; i) certidão de nascimento ou casamento, se for o caso; j) PIS ou PASEP, caso seja cadastrado; k) Registro de Conselho de Classe, e comprovante de que está em dia com as mensalidades; l) Certidão de nascimento de filhos menores de 18 (Dezoito) anos; m) declaração de que não é aposentado por invalidez, a ser preenchida pelo candidato em formulário próprio, no ato da posse; n) comprovante de residência atualizado (preferencialmente água, energia ou telefone); o) Exame de Saúde Admissional Ocupacional realizado por profissional ou Clínica competente; p) cópia autenticada em cartório do Diploma comprobatório de escolaridade, conforme habilitação exigida para o cargo/especialidade, estabelecida no ANEXO II do Edital de abertura do certame; q) cópia autenticada em cartório do Histórico Escolar referente ao Diploma apresentado. Os formulários de Declaração de Acumulação ou Não de Cargos Públicos e Declaração de Bens e Valores, previsto no art. 18 da Lei Complementar nº 29/2008 - Estatuto do Servidor Municipal, e demais informações, estão disponíveis na Secretaria Municipal de Administração e Finanças. O não atendimento a

presente convocação, será considerado como desistência.

CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

Class	Insc	N O M E	D. Nascimento
31ª	821	OZIDÁLIA DANTAS MONTE	17/10/1980

CARGO: FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO

Clas	Insc	N O M E	D. Nascimento
15ª	659	ÉRIKA CALDAS DE QUEIROZ SILVA	10/11/1986

Mossoró-RN, 19 de fevereiro de 2020.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019-SMDSJ**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº. 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e CONSIDERANDO o Memorando nº 0163/2020-SGP/PMM, de 18/02/2020, da Secretária do Gabinete da Prefeita, instruído do Ofício nº 029/2020-SMDSJ, de 13 de fevereiro de 2020, da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude, CONVOCA os candidatos abaixo identificados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020-SMDSJ, homologado e publicado em 19 de fevereiro de 2020, a comparecerem à sede da Secretaria Municipal de Administração, sita à Rua Idalino de Oliveira, nº 106, Centro – Mossoró/RN, no expediente aberto ao público de 07h:30min às 13h:30min, no prazo de 15 dias corridos, a contar a partir da data de publicação deste Edital, para comprovarem habilitação e tomarem posse nos respectivos cargos, abaixo identificado, apresentando, rigorosamente atualizados, originais e cópias simples dos seguintes documentos: a) carteira de identidade ou de documento único equivalente, de valor legal, com fotografia; b) Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou do Comprovante de Inscrição no CPF, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil, ou emitido pela entidade conveniada, no ato da inscrição, desde que acompanhado de documento de identificação do inscrito; c) na hipótese de o candidato ser cidadão português a quem foi deferida igualdade nas condições previstas no §1º do Art. 12 da Constituição Federal, deverão ser apresentados documento expedido pelo Ministério da Justiça, reconhecendo a igualdade de direitos, obrigações civis e gozo dos direitos políticos, nos termos do Decreto nº 70.436 de 18/04/72 e dos Arts. 15 e 17 do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre Brasil e Portugal, celebrado em 22 de abril de 2.000 e promulgado pelo Decreto nº 3.927/2001; d) documento de identidade de modelo igual ao do brasileiro, com a menção da nacionalidade do portador e referência ao Tratado, nos termos do seu Art. 22; e) 01 (uma) fotografia colorida 3x4 recente; f) Carteira de trabalho emitida pelo MTPS; g) título de eleitor com comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, disponível no endereço eletrônico www.tse.gov.br; h) certificado de reservista ou documento equivalente, se do sexo masculino; i) certidão de nascimento ou casamento, se for o caso; j) PIS ou PASEP, caso seja cadastrado; k) Registro de Conselho de Classe, e comprovante de que está em dia com as mensalidades; l) Certidão de nascimento de filhos menores de 18 (Dezoito) anos; m) declaração de que não é aposentado por invalidez, a ser preenchida pelo candidato em formulário próprio, no ato da posse; n) comprovante de residência atualizado (preferencialmente água, energia ou telefone); o) Exame de Saúde Admissional Ocupacional realizado por profissional ou Clínica competente; p) cópia autenticada em cartório do Diploma comprobatório de escolaridade, conforme habilitação exigida para o cargo/especialidade, estabelecida no ANEXO II do Edital de abertura do certame; q) cópia autenticada em cartório do Histórico Escolar referente ao Diploma apresentado. Os formulários de Declaração de Acumulação ou Não de Cargos Públicos e Declaração de Bens e Valores, previsto no art. 18 da Lei Complementar nº 29/2008 – Estatuto do Servidor Municipal, e demais informações, estão disponíveis na Secretaria Municipal de Administração. O não atendimento a presente convocação, será considerado como desistência.

CARGO: TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO I – TNM I

Clas	NOME	Pontos	Classificação
1º	LUIZ CARLOS SOARES MARIA	21,50	Aprovado
2º	HEVERTON CÂNDIDO DE ASSIS	21,50	Aprovado
3º	SENÚBIA DA SILVA DUARTE	20,00	Aprovado
4º	SONARA PEREIRA DE MOURA	20,00	Aprovado
5º	RODRIGO NOGUEIRA DELFINO	20,00	Aprovado
6º	CAMILA OLIVEIRA DA COSTA	19,90	Aprovado
7º	JOELMA MARIA DOS SANTOS FILGUEIRA	19,00	Aprovado
8º	MARLUCE MARIA DANTAS PEREIRA	19,00	Aprovado
9º	MARIA FRANCINAIDE GOMES DE OLIVEIRA	18,50	Aprovado
10º	ZENAIDE LUCAS BEZERRA	18,00	Aprovado
11º	ROSANA MARIA DE LIMA SOUZA	17,00	Aprovado
12º	MARIA DE FATIMA MEDEIROS ALEXANDRE	17,00	Aprovado
13º	JUSSARA ROBERTA MENDES DE O. SOUZA	17,00	Aprovado
14º	PAULA INGRID DANTAS BORGES	16,80	Aprovado

CARGO: TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO I - PESSOA COM DEFICIÊNCIA - TNM I

Clas	NOME	Pontos	Classificação
1º	ANA PAULA DE SOUZA CORDEIRO	2,60	Aprovado

CARGO: TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO II - TNM II

Clas	NOME	Pontos	Classificação
1º	ANTONIO CRISTIANO DA SILVA	18,50	Aprovado
2º	JANAINÉ ROSADO DE PAULA FERREIRA	18,00	Aprovado
3º	WALTÉRCIO LIMA DE OLIVEIRA	17,50	Aprovado

CARGO: TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO III - TNM III

Clas	NOME	Pontos	Classificação
1º	IVALDO DE SOUZA LACERDA	23,00	Aprovado
2º	ALEXANDRE GABRIEL DE MORAIS	22,00	Aprovado
3º	CYNARA TUILLA RODRIGUES DA SILVA	17,00	Aprovado
4º	CLAUDIA CARDILANE DE LIMA	17,00	Aprovado
5º	MARIA AURI DE CASTRO MEDEIROS	16,00	Aprovado
6º	FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUZA COSTA	16,00	Aprovado
7º	OZANEIDE MENDES DE MELO	16,00	Aprovado
8º	GERALUZIA FERREIRA DE LIMA	16,00	Aprovado
9º	ITALO MIKAEL DE PAIVA OLIVEIRA	15,00	Aprovado
10º	SHANJA SAYONARA BEZERRA VIDOR XAVIER	14,00	Aprovado

11º	ELIZABETE MARIA DE LIMA OLIVEIRA	13,00	Aprovado
-----	----------------------------------	-------	----------

CARGO: TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO III - PESSOA COM DEFICIÊNCIA TNM III

Clas	NOME	Pontos	Classificação
1º	MARIA RITA DE PAIVA FRANÇA	4,00	Aprovado

CARGO: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - TNS

Clas	NOME	Pontos	Classificação
1º	ROSÂNGELA GONÇALVES DOS SANTOS	16,70	Aprovado
2º	CARLA RENATA GADELHA	15,50	Aprovado
3º	LENIRA OLIVEIRA COSTA NOGUEIRA	14,10	Aprovado
4º	ALZENEIDE FERREIRA DA FONSECA	13,00	Aprovado

CARGO: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - PESSOA COM DEFICIÊNCIA TNS

Clas	NOME	Pontos	Classificação
1º	LEILA MONICA DE MENEZES	13,00	Aprovado

CARGO: PSICÓLOGO

Clas	NOME	Pontos	Classificação
1º	HILANA MORAIS FARIAS 12,50	Aprovado	
2º	AMANDA CAROLINA CLAUDINO PEREIRA	11,30	Aprovado
3º	PEDRO AUGUSTO DE OLIVEIRA COSTA	10,50	Aprovado
4º	KELI CRISTINA MARTINS PEDROSA	10,10	Aprovado
5º	ARTHUR FERNANDES SAMPAIO	8,90	Aprovado

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

Clas	NOME	Pontos	Classificação
1º	PAULA GURGEL DANTAS	24,00	Aprovado
2º	PATRICIA PEREIRA FERNANDES DA NÓBREGA	20,20	Aprovado
3º	VALÉRIA SAMANTHA PEREIRA DA COSTA	17,90	Aprovado
4º	PATRICIA FERNANDES VIANA	16,50	Aprovado

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL - PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Clas	NOME	Pontos	Classificação
1º	KARLA CRISTINA DA SILVA FELIX	4,50	Aprovado

Secretaria de Administração, em Mossoró (RN), 27 de fevereiro de 2020.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

**Aviso De Licitação
Pregão Eletrônico Nº. 008/2020 - SMDSJ
Processo Nº. 011/2020**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria nº. 154 de 10 de maio de 2019, publicado no Jornal Oficial do Município em 10 de maio de 2019 no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 16 de março de 2020, 09h01min, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do Tipo Menor Preço, cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual, aquisição de veículos automotores e 1 (um) veículo tipo motocicleta, destinados ao uso nas atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Juventude, como também para atender as necessidades do PROJETO FAMÍLIA GUARDIÃ e do PROJETO HISTÓRIA DAS HISTÓRIAS: Trilhando um novo final através das medidas socioeducativa., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Demais especificações e detalhes encontram-se à disposição dos interessados na página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br.

Mossoró-RN, em 28 de fevereiro de 2020.

Flussieur Aurélio Vieira Galdino
Pregoeiro

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2019-SMS**

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis (carnes, frios, leites, verduras, hortaliças, cereais e laticínios), destinados para o consumo dos pacientes internados, bem como os profissionais lotados no: Hospital Municipal São Camilo de Lellis, CAPSII- Nova Betânia, CAPSII –Alto da Conceição, CAPSi, CAPS-ad, Unidades de Pronto Atendimento Tarcísio Maia, Unidade de Pronto Atendimento Conchecita Ciarlini, Unidade de Pronto Atendimento Raimundo Benjamin Franco e SAMU, coordenados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Empresa: MAX LEAL SOLANO CAVALCANTE - ME
CNPJ: 09.341.816/0001-53
Valor: R\$ 2.126.704,40
Vigência: 12 (doze) meses
Adjudicado em: 15.01.2020
Homologado em: 15.01.2020
Data da Assinatura: 18.02.2020

Assina Pela Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita)
Assina Pela Contratada: Brenna Vieira Lira Cavalcante

**Extrato de Aditivo
Aditivo 02 de prazo
Concorrência N.º 07/2017 – SEMELL**

CONTRATO Nº 221/2018, FIRMADO EM 17/07/2018.
Objeto: O Presente aditivo tem objeto promover aditamento de prazo ao Contrato nº 221/2018, firmado em 17/07/2018.
Empresa: SOLAR CONTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA-ME
CNPJ: 09.619.072/0001-96
Vigência: 04 (quatro) meses
Período: 17/01/2020 a 17/05/2020

Assina pelo município: Rosalba Ciarlini Rosado – Prefeita
Assina pela empresa: ANTÔNIO MARCILIO ROCHA BEZERRA – Sócio
Data da assinatura: 15 de janeiro de 2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 030/2020 – SMS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 28 da Lei Complementar nº 126, de 29 de Janeiro de 2016 e as disposições previstas pela Lei Orgânica do Município, em seu Artigo 89, inciso I;

Considerando o comando do artigo 5º da lei 8.666/93 que cada unidade da administração no pagamento das obrigações relativas a fornecimento de bens, locação, realização de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte de recursos a estrita ordem cronológica das datas da sua elegibilidade, salvo quando apresentar relevantes razões de interesse público e mediante pura justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

Considerando a regulamentação da obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamento por meio da Resolução nº 32/2016 – TCE, de 01/11/2016;

Considerando que as referidas normas preveem a possibilidade de quebra da ordem cronológica de pagamento nos casos nelas especificadas, mediante

prévia justificativa emanada pelo pertinente ordenador de despesas, fazendo-se obrigatória a sua publicação no Jornal Oficial do Município – JOM;

Considerando que o direito a saúde, garantido no artigo 196 da Constituição Federal, mostra-se como requisito indispensável à oferta de serviços de usuários do SUS, seja pela rede própria ou privada, de forma complementar;

Considerando a necessidade do abastecimento regular de medicamentos e insumos hospitalares, para resguardar a vida do cidadão, e garantir a manutenção do atendimento nos equipamentos de saúde do município, como as UPA'S, UBS, CAPS e Hospital Municipal Psiquiátrico São Camilo de Lelis.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizo a quebra da ordem cronológica do pagamento do Empenho nº 472/2019 fonte: 1001; nota fiscal nº 2478306 no valor de R\$ 66.015,00 (sessenta e seis mil e quinze reais), com a finalidade de pagamento ao prestador CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA. Pagamento do Empenho nº 473/2019 fonte: 1001; nota fiscal nº 000.164.630, no valor de R\$ 22.386,66 (vinte e dois mil, trezentos e oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos), nota fiscal nº 000.164.003, no valor de R\$ 2.356,24 (dois

mil, trezentos e cinquenta e seis reais e vinte e quatro centavos) com a finalidade de pagamento ao prestador PANORAMA COM. DE PROD. MED. FARM. LTDA. Pagamento do empenho nº 038/2020 fonte: 1211 nota fiscal nº 000.065.781, no valor de R\$ 77.240,00 (setenta e sete mil, duzentos e quarenta reais), com a finalidade de pagamento ao prestador F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELLI. Pagamento do empenho nº 039/2020 fonte: 1211; nota fiscal nº 000.007.759, no valor de R\$ 69.974,30 (sessenta e nove mil, novecentos e setenta e quatro reais e trinta centavos), com a finalidade de pagamento ao prestador W. S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME. Pagamento do empenho nº 040/2020 fonte: 1211; nota fiscal nº 000.008.786, no valor de R\$ 51.897,50 (cinquenta e um mil, oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), com a finalidade de pagamento ao prestador PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES – ME.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde de Mossoró/RN, em 28 de Fevereiro de 2020.

Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado
Secretária da Saúde de Mossoró

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

ATA DE AVALIAÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DOS PROJETOS INSCRITOS NO EDITAL Nº 002/2020 TERÇA NOSSA 2020: RESULTADO DOS PROJETOS SELECIONADOS PARA PARTICIPAR DA TERÇA NOSSA 2020.

Aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte (quarta-feira), às 15 horas, no Teatro Dix Huit Rosado, situado na Av. Rio Branco, Av. Augusto Severo – Centro, Mossoró/RN, reuniu-se a Comissão de avaliação e seleção de Projetos Culturais do Terça Nossa 2020 para avaliação. Com fundamento na Lei 3633 de 19 de junho de 2018 – Projeto Cultural Terça Nossa, da Prefeitura Municipal de Mossoró, edital nº 002/2020, 13 de janeiro de 2020, JOM nº 544A, Ano XII, para a realização de habilitação dos aprovados. Contou com a presença de toda Comissão Avaliadora. Que tem como objetivo o resultado da avaliação dos projetos inscritos do Edital projeto Cultural terça Nossa 2020, as propostas listadas abaixo.

Iniciada a reunião, a Comissão recolheu os invólucros de credenciamento e documentação encaminhados pelo email da Secretaria Municipal de Cultura para a devida conferência. Após examinados e rubricados os documentos, a comissão deliberou sobre o resultado.

Após análise dos membros da Comissão, considerou-se que os grupos/artistas abaixo estão devidamente classificados conforme trâmites documentais exigidos pelo edital nº 002-2020, de janeiro de 2020, JOM nº 544A, Ano XII com fundamento na Lei 3633 de 19 de junho de 2018 – Projeto Cultural Terça Nossa:

RESULTADO DOS PROPONENTES DO PROJETO CULTURAL TERÇA NOSSA 2020:

PROJETO	RESPONSÁVEL	MODALIDADE	SITUAÇÃO
01 Ocupa Teatro Dix Huit Rosado	Gledson Graciano Lopes Nogueira	Teatro	Aprovado
02 Coisa Luz	Viviane Vaz Castro	Música	Aprovado
03 Duo Sanfona e Voz – Bolerós Brasileiros	Gabriela Mendes Barros	Música	Aprovado
04 Diálogos do caminho – Diálogo “in” conveniente com Margareth Freire	Margareth Freire de Souza	Performance	Aprovado
05 XV FESTUERN	Alexandra Ferreira Gomes	Teatro	Aprovado
06 Clássicos para sempre	Francidauy Feliciano de Lima	Teatro/Performance/Música	Aprovado
07 Solos em Cena	Dionízio Cosme Neto	Teatro/Dança	Aprovado
08 Projeto Vida	Alexandre Pereira da Fonseca	Audiovisual	Aprovado
09 Monxoró Brass – Sopro Brasileiro	Bruno Caminha Farias	Música	Aprovado
10 O amor como revolução	Flávia Maiara Lima Fagundes	Teatro	Não Classificado. Não atendeu a Item 2.1 do Edital.

Na oportunidade, não havendo mais nada a ser tratado, às 17h, foi encerrada a reunião na qual foi lavrada a presente ATA e devidamente assinada pelo membro da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DE PROJETOS DO TERÇA NOSSA 2020 FUNDAMENTADO NA LEI 3633 DE 19 DE JUNHO DE 2018.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Presidente e membro da Sociedade Civil: - Joana D'arc Fernandes Coelho - CPF n.º 199.457.874-20.

Membro da Sociedade Civil: - Evandro Hallyson Dantas Pereira - CPF n.º 061.861.114-23.

Membro do Poder Público: - José Cabral Neto - CPF n.º 567.005.394-04.

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ

CONVOCAÇÃO PARA ETAPA DE LANCES E ABERTURA DOS DOCUMENTOS

Nº processo: 02/2020
Pregão 01/2020
Objeto: SRP para aquisição de material de consumo (material de expediente), destinados ao atendimento das necessidades do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mossoró/RN.
Encerrado o prazo para manifestação de recursos, e não havendo nenhum manifesto da empresa interessada, convoco a empresa ARTE E SABER COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 04.367.414/0001-04, para etapa de lances e abertura dos envelopes de documentos no dia 02/03/2020, as 09h00min, no auditório do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mossoró/RN.

Mossoró, 28/02/2020
A pregoeira

PORTARIA Nº 006/2020 – GP/PREVI Mossoró/RN, 17 de Fevereiro de 2020.

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Mossoró – PREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, nos termos do art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal C/C com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/2003 c/c, Art. 1º, §1º, da Lei 10.887/2004 C/C art. 29-B da Lei 8.213/91 Art. 12, inciso I e Art. 86 da Lei Complementar nº 060, de 09 de dezembro de 2011, a JOELMA DA SILVA CHAVES COSTA, matrícula/vínculo 9974-0, com referência do cargo efetivo 008, exercendo o cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, portadora da cédula de identidade nº 003.372.642-SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 851.728.394-53, benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ no valor de R\$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais), assim discriminados:
Vencimento base (Lei Complementar Municipal nº 020/2007): R\$ 1.075,08;
Adicional Tempo de Serviço (Art. 72 da Lei Complementar nº 029/2008 – 15anos/15%): R\$ 161,26;
Valor Médio Apurado: (191249,33/148) = 1.292,23
Tempo de Contribuição: 5784 (15 anos, 10 meses e 9 dias)
Complemento Constitucional: R\$ 385,94
Valor do Benefício: R\$ 1.039,00
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELVIRO DO CARMO REBOUÇAS NETO
Presidente do PREVI-Mossoró.

PORTARIA Nº 007/2020 – GP/PREVI Mossoró/RN, 17 de Fevereiro de 2020.

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência

Social de Mossoró – PREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, nos termos do art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal C/C com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/2003 c/c, Art. 1º, §1º, da Lei 10.887/2004 C/C art. 29-B da Lei 8.213/91 Art. 12, inciso I e Art. 86 da Lei Complementar nº 060, de 09 de dezembro de 2011, a CARLOS CÉSAR LEMOS DE SOUSA, matrícula/vínculo 9963-5, com referência do cargo efetivo 008, exercendo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, portador da cédula de identidade nº 001.248.429-SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 877.267.424-53, benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ no valor de R\$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais), assim discriminados:
Vencimento base (Lei Complementar Municipal nº 020/2007): R\$ 1.075,08;
Adicional Tempo de Serviço (Art. 72 da Lei Complementar nº 029/2008 – 15anos/15%): R\$ 161,26;
Valor Médio Apurado: (175066,50/148) = 1.182,88
Tempo de Contribuição: 5790 (15 anos, 10 meses e 15 dias)
Complemento Constitucional: R\$ 536,12
Valor do Benefício: R\$ 1.039,00

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELVIRO DO CARMO REBOUÇAS NETO
Presidente do PREVI-Mossoró.

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

ROSALBA CIARLINI ROSADO
PREFEITA

NAYARA GADELHA DE OLIVEIRA
VICE-PREFEITA

FERNANDA KALLYNE RÊGO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA-CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

DIRETORA-GERAL
MARIA AGLAIR ABREU
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

DIOGO ARAÚJO MARQUES
DIAGRAMAÇÃO

ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA – AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 – CENTRO - CEP: 59600-005 – FONE: (84)3315-4935
EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR